

Caixa Participações S/A

Demonstrações contábeis intermediárias condensadas acompanhadas do relatório do auditor independente

Em 30 de junho de 2020



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis intermediárias condensadas

Grant Thornton Auditores Independentes

Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 - 12º andar
Itaim Bibi, São Paulo (SP) Brasil

T +55 11 3886-5100

Aos Administradores e Acionistas da
Caixa Participações S/A - CAIXAPAR
São Paulo – SP

Introdução

Revisamos o balanço patrimonial condensado da Caixa Participações – CAIXAPAR (“Companhia”), em 30 de junho de 2020, e as respectivas demonstrações condensadas do resultado e do resultado abrangente, para o período de três e seis meses findo nesta data, e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração dessas demonstrações contábeis intermediárias individuais e consolidadas condensadas de acordo com o CPC 21 (R1) “Demonstração Intermediária” e com a norma internacional de contabilidade IAS 34 “*Interim Financial Reporting*”, emitida pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance de nossa revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 “Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade” e ISRE 2410 “*Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*”, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis, e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações contábeis intermediárias condensadas acima referidas não estão elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 (R1) – “Demonstrações Intermediárias” e com a norma internacional de contabilidade IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão com ressalva.

Ênfase

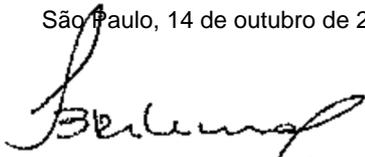
Chamamos a atenção a Nota Explicativa nº 15 – Eventos subsequentes, no que tange a continuidade do processo de desinvestimento na empresa Branes Negócios e Serviços S.A., por meio da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 19 de junho de 2020, que aprovou a redução de capital da companhia para absorção de prejuízos acumulados e restituição de capital aos acionistas, na proporção de suas participações societárias, sendo que a CAIXAPAR recebeu, em 26 de agosto de 2020, o repasse dos recursos correspondentes, no montante de R\$ 1.260 mil. Nossa opinião não contém ressalva em relação a este assunto.

Outros assuntos

Demonstrações condensadas do valor adicionado

Revisamos as demonstrações condensadas do Valor Adicionado (DVA) referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, preparadas sob a responsabilidade da Administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não estão elaboradas de maneira consistente, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis intermediárias condensadas tomadas em conjunto.

São Paulo, 14 de outubro de 2020.



Thiago Kurt de Almeida Costa Brehmer
CT CRC 1SP-260.164/O-4

Grant Thornton Auditores Independentes
CRC 2SP-025.583/O-1